



DESPACHO

António José Rega Matos Recto, Presidente da Câmara Municipal de Redondo, agindo nessa qualidade e de acordo com a alínea a) do nº 2 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12.setembro, determina tolerância de ponto nos dias abaixo mencionados, pelo que todos os serviços do Município de Redondo se encontram encerrados:

- **24 de dezembro de 2019**
- **31 de dezembro de 2019**

A fim de assegurar os serviços mínimos, os trabalhadores a estes afetos terão direito à tolerância de ponto em dia útil a combinar.

Redondo, 09 de dezembro de 2019

O Presidente da Câmara,


António José Rega Matos Recto